



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 071/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.321.181/0001-60, sediada na Rua dos Flamingos, nº 22, Quadra 04, Bairro Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. **Sebastião Moreira Maranhão Neto**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 733.273.413-91, portador da OAB/MA nº 6297 e RG. 3554093-1 SSP/MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 071/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 062 0052 2002 0000 MAN. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.35.00 Serviço de consultoria

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no TC nº **071/2021**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, em 17 de dezembro de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO
4 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO MOREIRA MARANHAO
NETO
Dados: 2021.12.22 09:55:03 -03'00'

SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ana Carolina dos Santos Cardoso*
CPF: *063.449.473-70*
RG nº: *04046975 2030-9*

NOME: *Gilvane da Silveira - Dias*
CPF: *048.019.103-43*
RG nº: *035 20512 2008-0*